



**PROCESSO N. 5.393/2019**  
**EDITAL N. 042/2019**  
**LEILÃO N. 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos bens móveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Dario Souza Júnior, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 923.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no item 11. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

**Local:** Gerência de Patrimônio

**Endereço:** Rua Paraíba, 97 – Bairro Saúde – Mogi Mirim /SP

**Tel.:** (19) 3806-5807

**Data:** 10 de abril de 2019

**Horário:** 10 horas

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro: [www.darioleiloes.com.br](http://www.darioleiloes.com.br).

1.3 O licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail [contato@darioleiloes.com.br](mailto:contato@darioleiloes.com.br), no escritório do leiloeiro, situado na Rua Loureiro Batista, 224, CEP 04019-120, Vila Mariana, São Paulo/SP ou na Gerência de Patrimônio, através do responsável Rogerio Zorzetto Lopes no endereço: Rua Paraíba, 97, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP.

1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: No site do leiloeiro: **[www.darioleiloes.com.br](http://www.darioleiloes.com.br)**. Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone: (11) 2691.2854 / 9 8998.4875 para agendamento de visita ao bem interessado.

**2. MODO DE DISPUTA**

2.1 Aberto

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 Maior Oferta de Preço (Lance)

**4. OBJETO**

4.1 Venda, *ad corpus*, dos bens patrimoniais (móveis e equipamentos) relacionados e descritos no **Anexo I** deste Edital.



## **5. PREÇO MÍNIMO**

5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no **Anexo IV**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer **MAIOR LANCE** em reais para pagamento à vista.

## **6. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.

6.2 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do Leilão, mediante a emissão de cheque próprio.

6.3 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta-corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao respectivo escritório até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2.

6.4 Em caso de lance via *INTERNET*, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta-corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.4.

6.5 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

## **7. REFERÊNCIA DE TEMPO**

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam funcionários ou ligados a prefeitura, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam impedidas de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.



## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 O comprador, para se habilitar, deverá entrar no site do leiloeiro ([www.darioleiloes.com.br](http://www.darioleiloes.com.br)) com comprovante de endereço, RG e CPF, tratando-se de pessoa física, ou CNPJ e inscrição estadual, se pessoa jurídica, a fim de que lhe seja fornecido um número de cadastro. No ato da arrematação, deverá ser informado pelo comprador o número do cadastro obtido junto ao site do leiloeiro, bem como confirmar todas as informações que forem solicitadas, tais como, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, RG/IE.

## **10. PROPOSTA**

10.1 O lote será ofertado, única e exclusivamente para pagamento à vista.

10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar os documentos necessários para a emissão da nota de venda para a equipe do leiloeiro, no ato do leilão.

## **11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET**

11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail do leiloeiro: [contato@darioleiloes.com.br](mailto:contato@darioleiloes.com.br), ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: [www.darioleiloes.com.br](http://www.darioleiloes.com.br), desde que recebidos até 48 horas antes da realização da sessão pública do Leilão.

11.2 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com o leiloeiro por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral no início do leilão.

11.3 O leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.

11.4 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, se ausente ao Leilão, será informado do resultado, pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e ao sinal do negócio para a prefeitura, em contas-correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante do lance prévio estiver presente ao Leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal, deverão ser feitos no ato da arrematação, consoantes subitens 6.2 e 17.4.

11.5 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima, será considerado como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no item 18 do presente edital.



11.6 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência e implicará nas sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.7 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o arrematante deve cumprir o prazo estabelecido no item 10.3 para encaminhamento da proposta e demais documentos.

11.8 Em nenhuma hipótese, a prefeitura ou o Leiloeiro Oficial se responsabilizarão por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização dos equipamentos leiloados, de quaisquer dos interessados/licitantes.

## **12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

12.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- d) declarar o vencedor;
- e) elaborar a ata da sessão.

12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, autenticação exigida conforme a Lei 13.726/18, minuta constante do **Anexo III** deste Edital; ou

b) No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

12.4 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site da leiloeiro: [www.darioleiloes.com.br](http://www.darioleiloes.com.br).

12.6 Os lances poderão também ser ofertados previamente, pela *Internet*, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do item 11.



12.7 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.

12.8 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do leiloeiro: [www.darileiloes.com.br](http://www.darileiloes.com.br)

12.9 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.

12.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **13. Participação**

13.1 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:

a) Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, na página do site: [www.darileiloes.com.br](http://www.darileiloes.com.br).

b) Mediante lances verbais, que serão inseridos na *Internet*, na página do site: [www.darileiloes.com.br](http://www.darileiloes.com.br), pela equipe de apoio do leiloeiro.

13.4 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

13.5 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **14. Abertura**

14.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios, eventualmente recebidos, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.

14.2 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via *Internet* deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na *Internet* para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na *web*.

14.4 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

14.5 A cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.



14.6 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido ofertado.

14.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

14.9 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.

14.10 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela *Internet*.

14.11 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

15.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MAIOR PREÇO**.

15.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
- b) apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- c) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo IV** deste Edital, para o bem móvel pretendido;
- d) não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 12.3**);

## **16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

16.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, devendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública do Leilão.

16.2 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

16.5 As impugnações e os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Município no endereço abaixo e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação: Na Prefeitura Municipal de



Mogi Mirim junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, representada pela Comissão de Licitações, sito a Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim/SP.

16.6 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso previsto no art. 109, da Lei n. 8.666/93. Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

16.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País.

17.2 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco indicado pelo leiloeiro.

17.3 O ARREMATANTE vencedor pagará a Prefeitura, a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 25% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro, título de comissão do leiloeiro, sendo que:

a) Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento mediante a emissão de cheque próprio, no ato do Leilão.

b) Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no subitem 11.4.

17.4 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmos moldes descritos para o lance prévio contido no subitem 11.4.

17.5 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço.

17.6 O ARREMATANTE vencedor deverá depositar o restante em até 24 horas após o encerramento do pregão, o complemento do preço correspondente a 75% do valor proposto.

## **18. MULTA**

18.1 NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA DESISTÊNCIAS, em caso de qualquer problema com o pagamento, o arrematante perderá o valor sinal (25%) para a prefeitura e os (5%) referente à comissão do leiloeiro. Caso persista a inadimplência e os cheques voltem por qualquer motivo, o arrematante será acionado judicialmente.

## **19. OUTRAS CONDIÇÕES**

19.1 A Prefeitura reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de



sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.

19.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro (5%) e o outro referente ao sinal (25%), ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.

19.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação Bancária.

19.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contraordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do **item 18** deste Edital.

19.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato.

19.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

19.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação e Comissão de Leilão.

19.8 Os objetos desta licitação serão alienados no estado de conservação em que se encontram e os arrematantes ao darem os lances declaram já terem vistoriado os mesmos.

19.9 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro ou na Prefeitura de Mogi Mirim.

**19.10 Prazo máximo para retira dos bens 15 dias corridos.**

## **20. ELEIÇÃO DO FORO**

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Mogi Mirim, 21 de março de 2019.

---

Oliveira Pereira Costa  
Secretário de Finanças



## **ANEXO 01**

### **EDITAL N. 042/2019** **LEILÃO N. 001/2019**

#### **ÍNDICE DESCRIÇÃO DOS BENS**

LOTE 001	Kombi branca, ano 2002/03, placa BNZ6550, chassi 9BWGB07X73P008299, gasolina
LOTE 002	Kombi, ano 1991, placa CDZ5494, chassi 9BWZZZ23ZMP002040, gasolina
LOTE 003	Kombi, ano 1998/1999, placa CPV3388, chassi 9BWZZZ237XP001727, gasolina
LOTE 004	Kombi bege, ano 1990, placa BNZ6522, chassi 9BWZZZ23ZLP006314, gasolina
LOTE 005	Gol branco, ano 1991/1991, placa CDZ5516, chassi 9BWZZZ30ZMT045752, gasolina
LOTE 006	Gol branco, ano 1994, placa BFW5131, chassi 9BWZZZ30ZRT054288, gasolina
LOTE 007	Gol branco, ano 2000 placa BNZ6528, chassi 9BWZZZ377YT167507, gasolina
LOTE 008	Gol branco, ano 2003, placa BNZ6583, chassi 9BWCA05X33T137667, gasolina
LOTE 009	H-100 branco, ano 2001, placa BNZ6553, chassi KMJRD37BP1K499468,
LOTE 010	Berços, Biombos, Cadeiras e outros
LOTE 011	Bebedouros e Lixeira
LOTE 012	Parati, ano 1995/1995, placa BWF5138, chassi 9BWZZZ30ZSP020488
LOTE 013	Gol, ano 1995/1995, placa BPY6002, chassi 9BWZZZ30ZSP041127
LOTE 014	H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6554, chassi KMJRD37BP1K499313
LOTE 015	H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6560, chassi KMJRD37BP1K501692
LOTE 016	C-10, ano 1978/1978, placa CPV3394, chassi BC14428H32761
LOTE 017	Ford Transiti, ano 2010/2011, placa EGI9231, chassi WF0XXXTAFBTR51942
LOTE 018	Sprinter, ano 2005/2006, placa CZA6893, chassi 8AC9036626A935630
LOTE 019	Kombi, ano 2004/2004, placa CMW3041, chassi 9BWFB07X74P004475
LOTE 020	H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6547, chassi KMJRD37BP1K499478
LOTE 021	Gol, ano 2000/2000, placa BNZ6529, chassi 9BWZZZ377YT167224
LOTE 022	Saveiro, ano 1990/1990, placa CPV3386, chassi 9BWZZZ30ZLP209446
LOTE 023	Gol, ano 1999/1999, placa BNZ6499, chassi 9BWZZZ373XP054904
LOTE 024	Caminhão Basculante, ano 1988, placa CDZ5513, chassi 9BWZZZD4ZJC000717



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



---

LOTE 025	Caminhão, ano 1986/1987, placa CDZ5492, chassi V037974W
LOTE 026	Trator Agrale 4.300, ano 1970, placa ----, chassi ----
LOTE 027	Máquina Rolo CA15, ano 1970, placa ----, chassi 672B652
LOTE 028	Baterias
LOTE 029	Pneus diversos, seminovos e para recapagem
LOTE 030	Sucata ferrosa
LOTE 031	Paquímetros
LOTE 032	Cadeiras
LOTE 033	Televisores
LOTE 034	Monitores, Nobreaks, CPUs, Impressoras e outros
LOTE 035	Geladeiras, Freezers, Aparelhos de ar condicionado e outros
LOTE 036	Vídeoscassetes, Mimiógrafos, Aparelhos de som, DVDs e outros
LOTE 037	Divãs, Armários Cadeiras de rodas, Bicicleta ergométrica e outros
LOTE 038	Autoclaves, Calculadoras, Balanças e outros
LOTE 039	Armários de aço, Fichários, Prateleiras, Ventiladores e outros
LOTE 040	Geladeiras, Compressores de ar, Aparelhos de ar-condicionado e outros
LOTE 041	Sucata ferrosa



## ANEXO II - PROPOSTA DE COMPRA

**Atenção:** Para Pessoa Jurídica e procurador deve ser anexado documento que comprove poderes para assinatura desta.

### 1 - Identificação do Proponente

Nome		CPF/CNPJ		
Estado civil	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF	
Endereço				
Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial	Telefone comercial		Celular	
E-mail				

### Lote nº

DESCRIÇÃO DO LOTE
-------------------

### Forma de Pagamento – À VISTA

VALOR DO LANCE	R\$
5% comissão do leiloeiro	R\$

VALOR TOTAL	R\$
VALOR DO SINAL	R\$

### Declaração

Declaro conhecer as condições gerais deste edital e as condições gerais de leilão. Declaro ainda que fiz a vistoria necessária no bem e estou ciente de seu estado. Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente



### **ANEXO III - MINUTA DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: Representar o outorgante perante o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para oferta de lance prévio, de forma on-line e/ou presencialmente, no Leilão que se realizará na Gerência de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sito à Rua Paraíba, 97 – Bairro Saúde \_ Mogi Mirim / SP, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

---

Assinatura



#### **ANEXO IV - AVALIAÇÃO**

Lote	Descrição	Valor
001	Veículo Kombi branca, ano 2002/2003, placa BNZ6550, chassi 9BWGB07X73P008299, gasolina	800,00
002	Veículo Kombi, ano 1991, placa CDZ5494, chassi 9BWZZZ23ZMP002040, gasolina	500,00
003	Veículo Kombi, ano 1998/1999, placa CPV3388, chassi 9BWZZZ237XP001727, gasolina	350,00
004	Veículo Kombi bege, ano 1990, placa BNZ6522, chassi 9BWZZZ23ZLP006314, gasolina	400,00
005	Veículo Gol branco, ano 1991/1991, placa CDZ5516, chassi 9BWZZZ30ZMT045752, gasolina	500,00
006	Veículo Gol branco, ano 1994, placa BFW5131, chassi 9BWZZZ30ZRT054288, gasolina	500,00
007	Veículo Gol branco, placa BNZ6528, chassi 9BWZZZ377YT167507, gasolina	900,00
008	Veículo Gol branco, ano 2003, placa BNZ6583, chassi 9BWCA05X33T137667, gasolina	900,00
009	Veículo H-100 branco, ano 2001, placa BNZ6353, chassi KMJRD37BP1K499468,	1200,00
010	CADEIRAS	800,00
011	BEBEDOUROS E LIXEIRAS	1.000,00
012	Veículo Parati, ano 1995/1995, placa BWF5138, chassi 9BWZZZ30ZSP020488	400,00
013	Veículo Gol, ano 1995/1995, placa BPY6002, chassi 9BWZZZ30ZSP041127	400,00
014	Veículo H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6554, chassi KMJRD37BP1K499313	1200,00
015	Veículo H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6560, chassi KMJRD37BP1K501692	1200,00
016	Veículo C-10, ano 1978/1978, placa CPV3394, chassi BC14428H32761	1000,00
017	Veículo Ford Transiti, ano 2010/2011, placa EGI9231, chassi WFOXXXTAFBTR51942	500,00
018	Veículo Sprinter, ano 2005/2006, placa CZA6893, chassi 8AC9036626A935630	800,00
019	Veículo Kombi, ano 2004/2004, placa CMW3141, chassi 9BWFB07X74P004475	300,00
020	Veículo H-100, ano 2001/2001, placa BNZ6547, chassi KMJRD37BP1K499478	1800,00
021	Veículo Gol, ano 2000/2000, placa BNZ6529, chassi 9BWZZZ377YT167224	900,00
022	Veículo Saveiro, ano 1990/1990, placa CPV3386, chassi 9BWZZZ30ZLP209446	700,00
023	Veículo Gol, ano 1999/1999, placa BNZ6499, chassi 9BWZZZ373XP054904	1300,00
024	Veículo Caminhão Basculante, ano 1988, placa CDZ5513, chassi 9BWZZZD4ZJC000717	600,00
025	Veículo Caminhão, ano 1986/1987, placa CDZ5492, chassi V037974W	500,00
026	Veículo Trator Agrale 4.300, ano 1970, placa ----, chassi ----	800,00
027	Rolo Compressor CA15, ano 1970,	1000,00



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



028	Baterias 28 unidades	300,00
029	Pneus diversos, semi-novos e para recapagem, 100 unidades	1000,00
030	Sucata ferrosa (escapamento e rolamento)	100,00
031	Paquímetros 90 unidades	700,00
032	Cadeiras 29 unidades	600,00
033	Televisores,	1200,00
034	Monitores, nobreaks, CPUs, impressoras e outros	1200,00
035	Geladeiras, câmara fria, freezer, ar condicionado, cadeiras odontológicas, aparelho ultrasson, relógio de ponto, bebedouros grandes, bebedouros pequenos, roçadeiras a gasolina sthill e outros	1200,00
036	Vídeos cassetes, mimeógrafos , aparelhos de som, DVD e outros	1000,00
037	Divãs, armário de madeira, caixa térmica, cadeira de rodas para banho, bicicleta ergométrica, macas, mesa dobrável, escrivaninha, luminária e outros	900,00
038	Autoclave, calculadoras, balanças, balanças pediátricas, fotopolimerizador, aparelho de profilaxia, televisores e outros	900,00
039	Armários de aço, fichários, prateleiras, ventiladores, vídeos cassete e outros	800,00
040	Freezer, geladeira, compressor de ar, tanquinho, refrigerador de vacina, ar condicionado, estufas carteiras escolares, mesas e outros	900,00
041	Sucata Ferrosa	400,00

TOTAL

32.450,00